



SÚMULA PROTOCOLAR Nº 01, de 29 de outubro de 2016.

TEMA: SÍMBOLOS NACIONAIS

ASSUNTO: “Voltar-se para o dispositivo de bandeiras, no momento da execução do Hino Nacional Brasileiro, em ambientes fechados, sem hasteamentos”.

A ACADEMIA BRASILEIRA DE CERIMONIAL E PROTOCOLO,

CONSIDERANDO:

- I) A necessidade de pacificar interpretações divergentes e imprecisas a respeito de dispositivos constantes da Lei 5.700, de 1º de setembro de 1971, que regula a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais,
- II) Os Pareceres de especialistas acadêmicos, compendiados no Processo Protocolar Nº 01- ano 2015, quanto ao assunto em epígrafe,
- III) Os termos da Ata da reunião que deliberou a esse propósito,

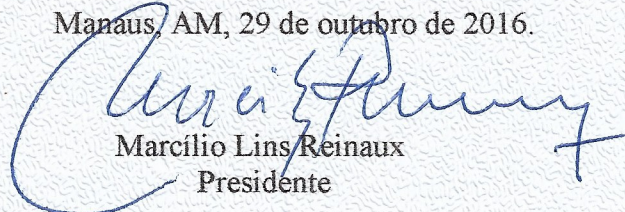
RESOLVE:

Facultar a interessados o acesso aos pareceres constantes do Processo e dar publicidade às suas conclusões consubstanciadas na ora editada SÚMULA PROTOCOLAR ABCP Nº 01:

SÚMULA PROTOCOLAR ABCP Nº 01- 2016

A LEI 5.700 NÃO CONTÉM DISPOSITIVO QUE OBRIGUE A ALGUÉM VOLTAR-SE PARA A BANDEIRA BRASILEIRA, DURANTE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL, NAS CERIMÔNIAS REALIZADAS EM AMBIENTES FECHADOS. AO CONTRÁRIO, TAL POSTURA, POR PARTE DOS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA, CONFIGURA PROCEDIMENTO IMPRÓPRIO, POR SE POSTAREM DE COSTAS PARA O PÚBLICO.

Manaus, AM, 29 de outubro de 2016.


Marcílio Lins Reinaux
Presidente